Copia. Samuel Eugenio Müller. Tabellião. Dr. Damazio Oliveira. Rua do Rosario, 114. Rio de Janeiro. Lº 39 Fls. 12. 1º Traslado. Escriptura de venda dos predios numeros cento e sete e cento e nove (antigo), moderno cincoenta e nove e respectivo terreno a rua Doutor Rodrigues de Azevedo, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, que fazem Laurenio Ferreira Leite e sua mulher fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos este virem, que no anno de mil novecentos e dezesseis, aos dezesete e tres dias do mez de Dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, como outorgante vendedores Laurenio Ferreira Leite e sua mulher Dona Amelia Barreiro Leite, representados neste acto por João Correa, ex-vi do poderes da procuração adeante transcripta e que fica registrada no livro competente deste notar e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Delicio Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, presente, todos pessoas de mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tudo reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido feita distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos

outorgante vendedora me foi dito o seguinte: I, que são legítimos senhores e possuidores do predio e terreno acima referidos; II, que houveram por compra de Antonio Leite Pereira, conforme provam com a escriptura constante do processo administrativo e lavrada nas notas do primeiro tabellião da comarca de Lorena, Antonio B. de Godoy Bueno Junior, no dezoito de Abril de mil oitocentos e noventa e quatro; III, que o referido predio e terreno acham-se descriptos na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensão do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a area de quatrocentos e dez metros quadrados, dezoito decimetros e cincoenta centimetros e os seguintes dimensão e limites: do lado do Norte a linha quebrada B. 6 D. E, limitando-se com a Estrada de Ferro Central do Brazil e com os seguintes dimensões B. 6, oito metros; 6. D. nove metros e D, 6, vinte e oito metros e cincoenta centimetros. Do lado de Sente a linha A, 6, em trinta e dois metros e limitando-se com terreno de José Marianno de Almeida. Ao Sudoeste a linha testada para a rua Rodrigues de Gouvêa com vinte e cinco metros cincoenta centimetros de cada frente; IV, que o terreno em que se acha o mesmo predio estão edificados e proprios, pelo que não

se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou
a Prefeitura Municipal, achando-se o referido
predio e terreno livres e desembaraçados de
qualquer outro onus judicial ou extrajudicial,
hypotheca legal ou convencional; V, que pelo
presente instrumento vendem á outorgada, fa-
zenda Federal dos Estados Unidos do Brazil os
referidos predio e terreno, com suas benfei-
torias e accessorios, pelo preço e quantia de
dez contos de reis, que recebem em moeda
corrente na repartição competente do Thesouro Na-
cional, após a apresentação do traslado deste in-
strumento, devidamente transcripto e depois de re-
gistrado pelo Tribunal de Contas, servindo de
plena e geral quitação o recibo que da mes-
ma quantia passarem n'aquella reparti-
ção; VI. As despesas decorrente deste contracto
correrão por conta da verba aberta pelo decre-
to numero doze mil cento e dois, de quator-
ze de Julho ultimo; e VII, que assistem transi-
ferem todo o dominio e posse, servidões acti-
vas e passivas, direitos e acções sobre os pre-
dios e terreno da rua Doutor Rodrigues
de Azevedo numero sessenta e sete (67) trezen-
tos e nove, hoje cincoenta e nove, da cida-
de de Lorena, do Estado de São Paulo, a outor-
gada, Fazenda Federal dos Estados Unidos
do Brazil, que fica investida na respecti-
va posse em virtude deste instrumento e
do § 4 do artigo constitucional, obrigando-se os
outorgantes por si, seus herdeiros ou su-
cessores a fazerem a presente venda boa,
firme e valiosa, tratando a outorgada a cal-

ro e paz de qualquer duvidas e contestações
do terceiro e a responderem pela evicção de
direito, independente de chamamento á au-
toria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda
Publica foi dito que em nome e por parte da
Fazenda Federal, autorisado por despacho do
Senhor Ministro da Fazenda, de dezesete de
Dezembro de mil novecentos e quatorze, exa-
rado no processo originado pelo aviso nu-
mero trez mil setecentos e noventa e do
ze, de vinte e dois de Novembro de mil no-
vecentos e doze, - dois mil quinhentos e oitenta e
dois, de oito de Junho de mil novecentos e trez, -
mil e cincoenta e seis, de vinte e cinco de Mar-
ço de mil novecentos e quatorze, - trez mil
duzentos e oitenta e dois, - de onze de Novem-
bro de mil novecentos e quatorze e trez mil
trezentos e setenta e oito, - de vinte de Outu-
bro de mil novecentos e dezesseis do Mi-
nisterio da Viação e Obras Publicas acei-
tava as condições do presente contracto.
Não paga imposto de transmissão de pro-
priedade, nem sello proporcional, por ser ven-
da feita á União. Procuração. - Gabriel
Jacob Junior. Lorena. Estado de S. Paulo. Le-
vou Francisco oitenta e sete R á folha cento e oi-
tenta e dous. Primeiro traslado. Procura-
ção bastante que fazem o Capitão Lau-
reano Ferreira Leite e sua mulher, na for-
ma abaixo. Saibam quantos este publi-
co instrumento de procuração bastante
virem que no Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAIS

cento e dezesseis, aos trinta dias do mez de
Novembro nesta cidade de Lorena, do Esta-
do de São Paulo, Republica dos Estados Unidos
dos do Brazil, em meu cartorio, perante
mim Tabellião compareceram como outor-
gante o Capitão Laureano Ferreira Leite e
sua mulher Dona Amelia Carneiro Leite,
proprietarios residentes nesta cidade, reconhe-
cidos pelos proprios por mim Tabellião e
pelas duas testemunhas abaixo assignadas,
do que dou fé, perante as quaes por elles
foi dito que por este publico instrumento
nomeavam e constituiam seu bastante
procurador no Rio de Janeiro, o Snr. João
Barbosa, com poderes especiaes adeptos
e illimitados, para no Thesouro Nacional,
e perante a Directoria do Patrimonio Na-
cional, assignar a escriptura definitiva de
venda, que elles outorgantes fazem á Estrada
de Ferro Central do Brazil, dos predios e terre-
nos situados á rua Doutor Rodrigues de A-
zevedo numeros sessenta e sete, sessenta e
nove, antigos e actualmente cincoenta e
nove, nesta cidade de Lorena, do Estado de
São Paulo, venda essa pela quantia de dez
contos de reis (Rs. 10:000$000), podendo para
tal fim, outorgar e assignar, receber o pre-
ço da venda, dando quitação, transmittir
a posse, foro, domicilio e senhorio que elles
outorgantes tem aos referidos immoveis,
praticando todos os mais actos necessa-
rios e ainda mais amplos, se preciso for,
com poderes insuppriveis que sejam bas-
tantes

verso desta, se quem expressamente ratificarem, para todos os effeitos legaes, incluindo este instrumento. (Seguem-se as assignaturas, e sello). De como disseram dou fé, me pedirem este instrumento, que lhes dei, acceitarem e assignarem, depois de sellado com o sello federal, com as testemunhas Miguel Gonçalves e João Leite Pereira, meus conhecidos e residentes nesta cidade, eu Antonio Godoy Netto, primeiro tabellião o escrevi, a rogo. Laurkano Ferreira Leite = Antonio Carneiro Leite = Miguel Gonçalves = João Leite Pereira. Nada mais hoje. Eu Antonio Godoy Netto, primeiro tabellião o escrevi, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Antonio Godoy Netto. Reconhecida a firma do tabellião Antonio Godoy Netto. Nada mais, visto e dou fé. Em Dezembro de mil novecentos e dezenove. Em testemunho da verdade (signal publico) Damasio Oliveira. E de como lhes dei e disseram, pediram me lhes lavrasse esta escriptura, que sendo lida aos partes e testemunhas, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas Oscar Gomes e Annibal Gomes, perante mim Damazio Oliveira, tabellião o escrevi, que a subscrevi. p. p. João Correia = Declaro que recebi. Agapeto Fernandes da Veiga = Oscar Gomes. Annibal Gomes. Nada mais hoje. Eu Damazio Oliveira, tabellião o escrevi, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publi-

12-3-926

es. Damasio Oliveira. Estavam collados e devidamente inutilisados cinco estampilhas no valor total de mil e quinhentos reis. Confere com o original. Commissão de Cordeiro do Patrimonio N. 12 de Março de 1926. José Cordeiro (Luiz Hélio) 1º Escripturario Servindo de Chefe. Concluso hoje ao Dr. Manoel Vasconcellos, encarregado do exercicio da 4ª Promotoria Fiscal Federal do Juruá, Acre.